

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR  
GESTÃO EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA INTER HOSPITALAR**

PROTOCOLO QUE DETERMINA O FLUXO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE  
EM TRANSPORTE INTER HOSPITALAR

1



**CAPANEMA – PR  
2025**

Emitido: Giovanna F. Albaneze Fleck / Enf. Coord. APS	Conferido: Rosana de Freitas Enfermeira Progamma Melhor em Casa	Versão: 1	Aprovado: Magaiver Rodrigo Felipsen / Sec. Municipal de Saúde	CMS
		Data última conferência: 28/05/2025		Aprovado na data 27/06/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Magaiver Rodrigo Felipsen

2

**COORDENAÇÃO DE APS**  
Giovanna Foquezatto Albaneze Fleck

Emitido: Giovanna F. Albaneze Fleck / Enf <sup>a</sup> . Coord. APS	Conferido: Rosana de Freitas Enfermeira Progama Melhor em Casa	Versão: 1	Aprovado: Magaiver Rodrigo Felipsen / Sec. Municipal de Saúde	CMS
		Data última conferência: 28/05/2025		Aprovado na data 27/06/2025

## 1. INTRODUÇÃO

O transporte inter-hospitalar refere-se à transferência de pacientes entre diferentes hospitais, clínicas ou unidades de saúde, seja por necessidade de tratamento especializado, acesso a equipamentos específicos, ou alta hospitalar. É um procedimento crucial para garantir a continuidade do cuidado e acesso a recursos que podem não estar disponíveis na unidade de origem.

### Principais aspectos:

- **Finalidade:** A transferência de pacientes para unidades com maior capacidade técnica, recursos humanos ou equipamentos específicos para tratamento de determinada patologia ou para acesso a alta hospitalar.
- **Equipe:** A equipe responsável pelo transporte inter-hospitalar varia de acordo com a necessidade do paciente, podendo incluir médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais de saúde, além do condutor da ambulância.
- **Equipamentos:** É fundamental garantir que a ambulância esteja equipada com os materiais e equipamentos necessários para o acompanhamento do paciente durante o transporte, como monitor de sinais vitais, oxigênio, medicamentos, entre outros.
- **Segurança:** A segurança do paciente é a prioridade máxima durante o transporte inter-hospitalar, sendo fundamental garantir que o transporte seja realizado por profissionais capacitados e que a ambulância esteja em boas condições.
- **Protocolos:** A transferência de pacientes entre hospitais deve seguir protocolos específicos, que incluem a avaliação do paciente, a escolha da unidade de destino, a preparação da ambulância e a comunicação entre os hospitais envolvidos.

Emitido: Giovanna F. Albaneze Fleck / En <sup>ft</sup> . Coord. APS	Conferido: Rosana de Freitas Enfermeira Progamma Melhor em Casa	Versão: 1 Data última conferência: 28/05/2025	Aprovado: Magaiver Rodrigo Felipsen / Sec. Municipal de Saúde	CMS Aprovado na data 27/06/2025
---	--	--	--	--

- **Regulação:** Em alguns casos, a transferência de pacientes inter-hospitalar requer a regulamentação de órgãos como a Secretaria de Saúde.

## 2. METODOLOGIA

O meio de transporte e equipe que realizará esse serviço, deverá ser escolhido de acordo com o grau de necessidade do paciente a ser transferido.

Ao que diz respeito a escolha do tipo da ambulância, levando em consideração as de tipo A, B, C ou D, disponíveis pelo município, deverão ser escolhidas de acordo com o quadro clínico do paciente.

A equipe que realizará o transporte, geralmente composta pelo Motorista de plantão e o Técnico de Enfermagem de plantão daquele período, fica incumbida de decidir qual a ambulância mais adequada para o devido transporte.

Em 2008, o COFEN aprovou a Resolução 588/2018, que normatiza a atuação da equipe de Enfermagem no processo de transporte de pacientes em ambiente interno aos serviços de saúde, o anexo desta resolução descreve que.

### **Incumbe ao Enfermeiro da unidade de origem:**

1. avaliar o estado geral do paciente;
2. antecipar possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente;
3. conferir a provisão de equipamentos necessários à assistência durante o transporte;
4. prever necessidade de vigilância e intervenção terapêutica durante o transporte;
5. avaliar distância a percorrer, possíveis obstáculos e tempo a ser despendido até o destino;
6. selecionar o meio de transporte que atenda as necessidades de segurança do paciente;

Emitido: Giovanna F. Albaneze Fleck / En <sup>ft</sup> . Coord. APS	Conferido: Rosana de Freitas Enfermeira Progamma Melhor em Casa	Versão: 1 Data última conferência: 28/05/2025	Aprovado: Magaiver Rodrigo Felipsen / Sec. Municipal de Saúde	CMS Aprovado na data 27/06/2025
---	--	--	--	--

7. definir o(s) profissional(is) de Enfermagem que assistirá(ão) o paciente durante o transporte;
8. realizar comunicação entre a Unidade de origem e a Unidade receptora do paciente;
9. certificar que o paciente será transportado com acesso venoso periférico e/uso de oxigênio quando necessário

**Incumbe ao Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem da Unidade de origem:**

1. prestar assistência de enfermagem durante o transporte do paciente, considerando a legislação em vigor e processo de assistência de enfermagem previstos pelo Enfermeiro;
2. atuar na prevenção de possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente;
3. comunicar ao Enfermeiro toda e qualquer intercorrência ou complicação ocorrida durante o transporte, assim como proceder com o registro no prontuário.

A Resolução 588/2018, traz ainda que para a designação do profissional de enfermagem que prestará assistência ao paciente durante o transporte, deve considerar o nível de complexidade da assistência requerida, ressaltando-se que essa resolução trata de transporte intra-hospitalar, sugere-se a utilização da classificação abaixo para o transporte inter-hospitalar.

**I – Paciente de cuidados mínimos (PCM):** paciente estável sob o ponto de vista clínico e de enfermagem e autossuficiente quanto ao atendimento das necessidades humanas básicas;

Emitido: Giovanna F. Albaneze Fleck / EnFª. Coord. APS	Conferido: Rosana de Freitas Enfermeira Progama Melhor em Casa	Versão: 1	Aprovado: Magaiver Rodrigo Felipsen / Sec. Municipal de Saúde	CMS
		Data última conferência: 28/05/2025		Aprovado na data 27/06/2025

**II – Paciente de cuidados intermediários (PCI):** paciente estável sob o ponto de vista clínico e de enfermagem, com parcial dependência dos profissionais de enfermagem para o atendimento das necessidades humanas básicas;

**III – Paciente de cuidados de alta dependência (PCAD):** paciente crônico, incluindo o de cuidado paliativo, estável sob o ponto de vista clínico, porém com total dependência das ações de enfermagem para o atendimento das necessidades humanas básicas;

**IV – Paciente de cuidados semi-intensivos (PCSI):** paciente passível de instabilidade das funções vitais, recuperável, sem risco iminente de morte, requerendo assistência de enfermagem e médica permanente e especializada;

**V – Paciente de cuidados intensivos (PCIt):** paciente grave e recuperável, com risco iminente de morte, sujeito à instabilidade das funções vitais, requerendo assistência de enfermagem e médica permanente e especializada.

CONSIDERANDO a Portaria no 2.048/02 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, e classifica as Unidades Móveis em 4 tipos: (BRASIL, 2002)

**Tipo A – Ambulância de Transporte:** Destinada para remoções simples e de caráter eletivo de pacientes em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida para remoções simples e de caráter eletivo.

**Tipo B – Ambulância de Suporte Básico:** veículo destinado ao transporte inter- hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pre?-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte ate? o serviço de destino.

Emitido: Giovanna F. Albaneze Fleck / En <sup>ft</sup> . Coord. APS	Conferido: Rosana de Freitas Enfermeira Progamma Melhor em Casa	Versão: 1	Aprovado: Magaiver Rodrigo Felipsen / Sec. Municipal de Saúde	CMS
		Data última conferência: 28/05/2025		Aprovado na data 27/06/2025

**Tipo C** – Ambulância de Resgate: veículo de atendimento de urgências pre?- hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas).

**Tipo D** – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pre?-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

Emitido: Giovanna F. Albaneze Fleck / Enf <sup>a</sup> . Coord. APS	Conferido: Rosana de Freitas Enfermeira Progamma Melhor em Casa	Versão: 1	Aprovado: Magaiver Rodrigo Felipsen / Sec. Municipal de Saúde	CMS
		Data última conferência: 28/05/2025		Aprovado na data 27/06/2025

### 3. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO

Esse Protocolo deverá ser revisado e atualizado sempre que necessário, ou minimamente a cada 12 meses, cabendo esse papel a equipe de elaboração, devidamente aqui mencionada e designada em Portaria.

Ainda, sua divulgação aos colaboradores da Secretaria de Saúde é essencial para conhecimento e andamento do Fluxo de trabalho.

**REVISÕES:**

Data	Revisor	Conferido	Aprovado
28/05/25	Giovanna F. A. Fleck		

Emitido: Giovanna F. Albaneze Fleck / Enf <sup>a</sup> . Coord. APS	Conferido: Rosana de Freitas Enfermeira Progama Melhor em Casa	Versão: 1	Aprovado: Magaiver Rodrigo Felipsen / Sec. Municipal de Saúde	CMS
		Data última conferência: 28/05/2025		Aprovado na data 27/06/2025

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PARECER DE COMISSÃO Nº 008/2020 CONUE/COFEN – REVOGADO PELA  
RESOLUÇÃO COFEN Nº 713/2022

TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES – GOV.BR

Emitido: Giovanna F. Albaneze Fleck / Enf <sup>a</sup> . Coord. APS	Conferido: Rosana de Freitas Enfermeira Progamma Melhor em Casa	Versão: 1	Aprovado: Magaiver Rodrigo Felipsen / Sec. Municipal de Saúde	CMS
		Data última conferência: 28/05/2025		Aprovado na data 27/06/2025